ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 119/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **ELEMENT LOCAÇÃO, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA,** NOS TERMOS SEGUINTES:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ELEMENT LOCAÇÃO, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia **ELEMENT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.427.475/0001-31, com sede na Rua 1137, nº 157, Quadra 244, Lote 02, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-160, representada por seu sócio **Rodrigo Rios Borges**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº xx665xx – DGPC/GO e CPF nº xx.593.651-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2026**, conforme Processo SEI nº 202600058003404, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência de Cerimonial e Eventos, através do Despacho nº 322/2026 - OVG/GCEV (96735557) e autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG via Despacho nº 1747/2026 – OVG/DIAF (97009148) para análise e procedimentos necessários em relação a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 014/2026 (95344432), para o acréscimo referente aos Itens 4, 7, 8, 9 e 10, representando o valor de R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) sob o valor do contrato, conforme manifestação da contratada (96745462);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 434/2026 (97209463).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Destarte, o presente instrumento tem por objeto formalizar **o acréscimo de aproximadamente 0,49% (zero vírgula quarenta e nove por cento)** ao valor inicial do Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 014/2026, mediante a inclusão dos quantitativos discriminados na tabela abaixo, com a consequente alteração do item 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO, que passa a vigorar acrescido dos itens constantes da tabela abaixo, e do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO***

(...)

2.2

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Torre Box Truss Q30 de 50cm	1	R$ 100,00	R$ 100,00
7	Torre Box Truss Q30 de 200cm	1	R$ 350,00	R$ 350,00
8	Torre Box Truss Q30 de 300cm	2	R$ 450,00	R$ 900,00
9	Torre Box Truss Q30 de 400cm	3	R$ 550,00	R$ 1.650,00
10	Torre Box Truss Q30 de 500cm	1	R$ 650,00	R$ 650,00
			Valor do Aditivo	R$ 3.650,00
			%	0,493%
			Valor do Contrato	R$ 740.000,00
			Valor do Contrato + Aditivo	R$ 743.650,00

"CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato a importância total de até **R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais),** conforme proposta apresentada pela CONTRATADA (95067332). ***E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo de aproximadamente 0,49% (zero vírgula quarenta e nove por cento), no importe de R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo dos itens 4, 7, 8, 9 e 10, representando o novo valor total de até R$ 743.650,00 (setecentos e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)."***

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Rodrigo Rios Borges
Empresa Contratada

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIOS BORGES**, **Usuário Externo**, em 20/10/2026, às 15:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 20/10/2026, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 20/10/2026, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97298675** e o código CRC **EAAE1542**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.

Referência: Processo nº 202600058003404 SEI 97298675